



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1732, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 749/2015;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2015, em seu artigo 1º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

065 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 27.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de abril de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1732 Em 16 / 04 / 2015

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico